

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13/12/2024 COMPENSATÓRIA AO DIA 13/08/2024

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão às **275 Emendas** ao PROJETO DE LEI n. **447/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **69/2024**, que “**ESTIMA** a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2025”. *[LOA]*

- **BLOCO A** - FAVORÁVEL a **225** Emendas Impositivas Individuais, a saber: n. **01, 08 a 40, 45 a 59, 61 a 119, 121 a 157, 163 a 194, 198 a 229, 233 a 247 e 249/2024** .

- **BLOCO B** - FAVORÁVEL a **31** Emendas Impositivas de Bancada, a saber: n. **01-A a 31-A/2024**.

- **BLOCO C** - CONTRÁRIO a **15** Emendas de Remanejamento de Recursos entre Unidades Orçamentárias, Ação e de Destaque de Objeto, a saber: n. **02, 03, 04, 05, 06, 07, 41, 42, 43, 44, 158, 159, 160, 161 e 162/2024**.

- **BLOCO D** - CONTRÁRIO às Emendas Motificativas Aditivas de Texto n. **195, 196 e 197/2024** e FAVORÁVEL à Emenda n. **248/2024**.

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2025 no montante R\$ 10.508.190.000,00 (dez bilhões, quinhentos e oito milhões e cento e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 3.367, de 01 de agosto de 2024:

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **favorável** da 3ª Comissão às **257 Emendas** ao **PROJETO DE LEI n. 447/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **69/2024**, que “**ESTIMA** a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2025”. *[LOA]*

- **BLOCO A (225 Emendas Impositivas Individuais)**
- **BLOCO B (31 Emendas Impositivas de Bancada)**
- **BLOCO D (1 Emenda Motificativa Aditiva de Texto)**

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2025 no montante R\$ 10.508.190.000,00 (dez bilhões, quinhentos e oito milhões e cento e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 3.367, de 01 de agosto de 2024:
(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 2ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 448/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **070/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Manaus para o período de 2022 a 2025. *[PPA]*”.

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos demonstrativos de que trata o inciso III do art. 21 da Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Manaus para o período de 2022 a 2025, os quais passam a vigorar conforme os Anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. As metas físicas estabelecidas no Anexo I desta Lei definidas com base na projeção das receitas públicas de cada exercício e deverão ser compatibilizadas às dotações fixadas nas leis orçamentárias anuais e em seus respectivos créditos adicionais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à **sanção** do Senhor Prefeito.
